



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão
Secretaria de Apoio à Extensão
Direção-Geral Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

CURSO DE EXTENSÃO

"DESENHO DE OBSERVAÇÃO E CULTURA VISUAL EM PERNAMBUCO"

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tornam pública a realização do curso de extensão "Desenho de Observação e Cultura Visual em Pernambuco".

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A formação deste edital é denominada de: Desenho de Observação e Cultura Visual em Pernambuco.

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: O desenho de observação constitui uma das práticas fundantes da formação em Artes Visuais, não apenas como técnica de representação, mas como exercício perceptivo, cognitivo e ontológico. Ao desenhar o que se observa, o sujeito desloca-se da reprodução automática da imagem para uma experiência ampliada da percepção, envolvendo atenção, tempo, corpo e relação com o mundo. Historicamente, o desenho de observação estruturou academias e ateliês desde o Renascimento, mas também foi tensionado pelas vanguardas modernas e pela arte contemporânea, que ampliaram sua compreensão para além da fidelidade mimética.

Experiências como as de John Berger (1972), em *Ways of Seeing*, apontam para o desenho como prática de ver criticamente. Já Betty Edwards (2012) enfatiza o deslocamento perceptivo necessário para superar esquemas visuais pré-condicionados. No contexto atual, marcado pela predominância de imagens digitais e consumo acelerado de visualidades, o desenho de observação se apresenta como prática de desaceleração e aprofundamento do olhar. Assim, o curso propõe desenvolver competências técnicas, perceptivas e críticas, promovendo uma experiência formativa que articula técnica, sensibilidade e reflexão.

3.2. Objetivo geral: Desenvolver a percepção visual e as habilidades fundamentais do desenho de observação, articulando prática técnica, reflexão crítica e ampliação da experiência estética.

3.3. Objetivos Específicos: 1. Compreender o desenho como prática de observação e construção de conhecimento visual; 2. Desenvolver noções de proporção, enquadramento e relação espacial; 3. Explorar luz, sombra, volume e textura por meio de técnicas gráficas.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso será o professor Rafael Augusto da Silva Alves.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “Desenho de Observação e Cultura Visual em Pernambuco” são destinadas aos estudantes do IFPE e à comunidade externa.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ter a partir de 14 anos de idade e possuir material individual. (A compra do material de uso individual é de responsabilidade do participante.)

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão de 10 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026 exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/EXHPn4oCYGbJXsH67>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos PRIMEIROS 15 (quinze) inscritos, com prioridade para a comunidade externa.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 21 de setembro de 2026 no site do IFPE - *Campus Caruaru*: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 24 de setembro de 2026 e ocorrerão até o dia 29 de novembro de 2026, de forma PRESENCIAL.

12.2. O horário das aulas será todas as QUINTAS-FEIRAS das 9h às 12h.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e normas da instituição.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas ou cinco vezes alternadas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o

coordenador do curso de extensão “Desenho de Observação e Cultura Visual em Pernambuco”.

Caruaru, 03 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Diniz Ramos de Lima Júnior

Diretor-Geral do IFPE - *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)

Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior

Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 04/09/2026, às 20:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 05/09/2026, às 06:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2634719** e o código CRC **89C03D55**.